



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

00100.1M0490/2015-01 NOV 2015

Nº 149/2015

ASSUNTO Solicitação (Faz)

SERVIÇO Secretaria Municipal de Administração

DATA Campos Gerais, 20 de novembro de 2015.

Junte-se ao processado do
PLC

nº 315, de 2009.

Em 1º/03/16

Senado Federal
À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Prezados Senhores,

Levo ao conhecimento que devido à crise em que se encontra o nosso país, está cada vez mais difícil levar avante a administração municipal, pois o nosso município tem como principal fonte de renda os repasses federais que mês a mês vem caindo vertiginosamente.

Estou com dificuldade para cumprir as obrigações essenciais, folha de pagamento, pagamentos a fornecedores e repasse ao instituto dos servidores, etc.

Diante das dificuldades que estamos atravessando desde 2013, que é Vossa Excelência convededor, solicito encarecidamente o apoio em destinar a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN da agenda Brasil e automaticamente ao plenário.

Com o seu apoio e aprovado o referido projeto, vislumbra para 2016 aumento da receita que beneficiará 720 municípios inclusive o nosso município.

Em meu nome e dos Camposgeraienses antecipo os meus agradecimentos e na oportunidade desejo um Feliz Natal e um Próspero 2016.

Atenciosamente,

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

Ao

Exmo Senhor

Senador Renan Calheiros – PMDB/AL.

Presidente do Senado Federal

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Palácio do Congresso – Presidência do Senado Federal.

Brasília – DF

CEP: 70.165.900.

Recebido em 03/03/2016

Hora: 15:00 Roberto

Roberta Romanini - Matr. 268395

CCJ-SF

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
PLC Nº 315 DE 2009

fl(s).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.

Senhor Maurício Rabelo, Prefeito Municipal de Campos Gerais – MG,

Em atenção ao N° 149/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 315, de 2009, que “Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa